

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026/973

Município de Portão

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Necessidade da Administração: Confecção

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a confecção de cópias de 2 chaves destinadas ao acesso às dependências da Prefeitura Municipal, especificamente:

- acesso lateral ao prédio da prefeitura;
- sala do Secretário Municipal da Fazenda.

A disponibilização dessas cópias se faz necessária para garantir continuidade das atividades administrativas, bem como facilitar o acesso de servidores autorizados às dependências citadas, assim como garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, permitindo que servidores devidamente autorizados tenham acesso às dependências institucionais quando necessário para o desempenho de suas funções. A ausência de cópias adicionais pode ocasionar dificuldades operacionais, atrasos no acesso às instalações e eventuais prejuízos à rotina administrativa.

No caso do acesso lateral ao prédio da Prefeitura, a cópia da chave possibilita maior flexibilidade no controle de entrada e saída de servidores responsáveis por atividades internas, contribuindo para a organização e segurança do fluxo de acesso ao prédio público.

Já em relação à sala do Secretário Municipal da Fazenda, a cópia da chave é necessária para assegurar que, em situações administrativas específicas, servidores autorizados possam acessar o ambiente para execução de tarefas institucionais, a devida higienização da sala ou atendimento de demandas urgentes da administração.

Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal, contribuindo para a manutenção do funcionamento regular das atividades institucionais e para a adequada gestão do acesso às dependências públicas.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO

A Concessão segue o que está previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá:

- Realizar confecção de cópias de chaves comuns e simples, conforme demanda do órgão.
- Utilizar materiais de boa qualidade, garantindo durabilidade e funcionamento adequado.

- Possuir capacidade de atendimento rápido, para evitar prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas.
- Garantir a compatibilidade perfeita entre chave original e cópia.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONCESSÃO

A estimativa de custos será realizada com base em pesquisas de mercado e/ou cotações prévias com empresas especializadas.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a concessão pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração e Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida concessão tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a

operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A concessão que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se que não haverá impacto ambiental.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 05 de março de 2026.



Leticia Francesquett Noronha

Secretaria Municipal de Administração e Governo - Portão/RS.